

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**CONVITE Nº 007/15
PROC. CPL Nº 1975/15
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” COM A FINALIDADE DE CONTRATAR
EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA
INDEPENDENTE**

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONTRARRAZÃO

A **Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES**, por intermédio de sua CPL, **COMUNICA** aos interessados, que após análises e considerações, resolve negar provimento ao recurso interposto pela empresa Maciel Auditores S/S, acolher parcialmente o recurso da empresa Melo & Melo Auditores Independentes, classificando-a em 2º lugar e negar provimento quanto ao pedido de anulação do certame.

Informamos que as razões e fundamentos das decisões acima citadas se encontram nos autos do processo administrativo supramencionado o qual encontra-se a disposição para extração de cópias, caso considere necessário.

Informamos ainda, que tal decisão foi devidamente ratificada pelo Diretor Presidente da **URBES**, nos termos do § 4º, do art. 109 da lei nº 8666/93.

Sorocaba, 24 de novembro de 2015.

Claudia Ap. Ferreira
Presidente da CPL